LEI Nº 532/2004, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1.º DA LEI 501/2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA aprova e eu, Prefeito Municipal **Romário Vieira da Rocha**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, alterado o **Inciso II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 501/2003**, de 26 de maio de 2003, na parte que trata das dimensões do terreno doado ao **Sr. DEJAIR VIGÁRIO DA COSTA,** que passa a ter a seguinte redação:

"Um terreno designado Lote n.º 18 d Quadra C-1, Setor Serra da Galga, nesta cidade de Corumbaíba-GO, com área de 129.75m² (cento e vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), ao **Sr. DEJAIR VIGÁRIO DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 390.295 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.245.151-49, com a finalidade de se proceder no local a construção de uma casa residencial, com as seguintes medidas e confrontações: 10.00mt (dez metros) de frente para a Rua 11; 10.74mt (dez metros e setenta e quatro centímetros) de fundo com o Setor Vila Amorim; 13.14mt (treze metros e quatorze centímetros) pelo lado direito com a Rua 8; e 12.02mt (doze metros e dois centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 18b, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Inciso II do art. 1º, da lei Municipal n.º 501/2003 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 (DOIS) DIAS DE ABRIL DE 2004.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Romário Vieira da Rocha